

REVOGADA PELA PORTARIA N° 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.
Publicada no BG n° 045, de 04 de março de 2011

Publicada no BG n° 85, de 07 de maio de 2007.

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS E
CONDUTAS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
NO ÂMBITO DO CBMDF E SUBCOMISSÕES COMO ANEXO**

Portaria n.º 12, de 4 de maio de 2007.

Dispõe sobre a norma de procedimentos e condutas da comissão de estudos e capacitação em educação física no âmbito do CBMDF, bem como as normas de aplicação do testes de aptidão física.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III, V, VII, XVIII e XIX do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, resolve:

Art. 1º Aprovar a norma de procedimentos e condutas da Comissão de Estudos e Capacitação em Educação Física (CECEF) no âmbito do CBMDF, anual, prorrogável por 1 (um) ano, que segue como anexo 2 ao presente boletim, para o planejamento, organização, aplicação, avaliação e processamento dos dados referentes à Educação Física visando à promoção da saúde e qualidade de vida, bem como o condicionamento físico da tropa no âmbito do CBMDF.

Art. 2º Aprovar as normas de procedimentos e condutas da comissão e subcomissões de Aplicação do Teste de Aptidão Física/CATAF aos militares ativos do CBMDF, que segue como anexo 3, ao presente boletim, para a organização, elaboração, fiscalização, aplicação, processamento e apuração dos testes de aptidão física, dos militares ativos do CBMDF. Caberá ao Comandante-Geral, por meio da CECEF, designar a CATAF para o referido ano letivo, sendo que a CATAF ficará subordinada à CECEF.

Parágrafo único — Elaborar e viabilizar os relatórios para publicação em boletim geral, contendo a relação dos militares que realizarem os testes com os resultados obtidos e a dos que não o fizeram, as justificativas apresentadas em formulário padrão da CATAF à CECEF, em um prazo de 30 (trinta) dias após a realização da 2ª chamada do TAF. Os requerimentos dos militares que apresentarem possíveis alterações nas notas, somente serão aceitos pela CATAF no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos testes da 2ª chamada do TAF, e as justificativas das 1ª e 2ª chamadas, no prazo de 15 (quinze) dias após a chamada correspondente, e encaminhada ao presidente da CATAF por meio dos comandantes ou diretores das Unidades.

Art. 3º A CECEF ficará subordinada ao Comandante-Geral do CBMDF.

Art. 4º A CECEF será composta por 1 (um) CEL QOBM/Comb. presidente, 1 (um) TEN-CEL QOBM/Comb., 1 (um) MAJ QOBM/Comb, 1 (um) CAP QOBM, 1 (um) TEN QOBM, 1 (um) SGT, 2 (dois) bombeiros digitadores e 1 (um) bombeiro motorista.

~~Art. 4º A Comissão de Estudos e Capacitação em Educação Física, terá como presidente permanente o Diretor de Ensino e Instrução e será composta, além do presidente, por 1 (um) TEN-CEL QOBM/Comb; 1 (um) MAJ QOBM/Comb; 1 (um) CAP QOBM; 1 (um) TEN QOBM; 1 (um) SGT; 2 (dois) CBM/SBM (digitadores); e 1 (um) CBM/SBM (motorista). (Alterado pelo Art. 1º, da Portaria nº 13, de 05 de junho de 2008)~~

~~Parágrafo único. Os oficiais e praças nomeados deverão ser, preferencialmente, graduados ou especializados em educação física.~~

~~Art. 5º Caberá ao presidente da CECEF propor ao Comandante-Geral a nomeação de comissão e subcomissões com a finalidade de desenvolver os trabalhos da comissão.~~

~~Art. 6º O presidente da CECEF deverá estabelecer, mediante cronograma, o local e horário de funcionamento da comissão e suas subcomissões.~~

~~Art. 7º A CECEF terá, inicialmente, sob sua subordinação as seguintes comissão e as subcomissões:~~

~~I— Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (CATAF), responsável pela elaboração, organização, fiscalização, aplicação, processamento e apuração dos testes de aptidão física, dos militares ativos do CBMDF;~~

~~II— Subcomissão de Treinamento Físico Militar, responsável por elaborar, planejar, fiscalizar e executar o treinamento físico militar nas Unidades do CBMDF dando suporte para que os militares possam alcançar os objetivos propostos pela CECEF;~~

~~III— Subcomissão de Avaliação e Reabilitação, responsável pelo atendimento aos grupos especiais (hipertensos, obesos, cardiopatas) e outros encaminhados pelos monitores;~~

~~IV— Subcomissão de Eventos Esportivos e Alto Rendimento, responsável pela elaboração, organização, fiscalização, planejamento, seleção e execução dos eventos esportivos do CBMDF e pelo atendimento das diversas equipes de atletas que tenham o objetivo de representar o CBMDF em eventos esportivos locais, regionais, nacionais e internacionais.~~

~~Art. 8º A Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (CATAF) será nomeada pelo Comandante-Geral do CBMDF, mediante proposta sugerida pela CECEF, e estará subordinada à CECEF para a aplicação do TAF no CBMDF.~~

~~Art. 9º Todos os militares ativos da Corporação serão submetidos ao Treinamento Físico Militar aplicado pela comissão, excetuando-se os alunos dos cursos em andamento, que tenham dentre suas disciplinas a educação física militar. Nesses casos, o comandante da unidade será o responsável pelo TFM.~~

~~Art. 10 Os impedidos de realizarem o TFM por prescrição médica deverão apresentar suas respectivas justificativas ao monitor de educação física de sua Unidade para providências.~~

~~Art. 11 A CECEF deverá elaborar, anualmente, relatório sobre as atividades desenvolvidas e encaminhá-las ao CMT Geral do CBMDF.~~

~~Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Brasília-DF, 4 de maio de 2007.~~

~~JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR — CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE-GERAL~~

~~Anexo 2~~

~~NORMA DE PROCEDIMENTOS E CONDUTAS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DO CBMDF E SUBCOMISSÕES~~

~~1 — FINALIDADE~~

~~A presente norma tem por finalidade o estabelecimento dos procedimentos e condutas a serem seguidas pela comissão de estudos e capacitação física no âmbito do CBMDF e subcomissões, com vistas ao planejamento, organização, aplicação, avaliação e processamento dos dados referentes à Educação Física no âmbito do CBMDF.~~

~~2 — PROCEDIMENTOS~~

- ~~2.1 O presidente da comissão apresentar-se-á ao Comandante Geral em até 48h após a publicação do ato de nomeação.~~
- ~~2.2 O presidente reunir-se-á com os demais membros da comissão para orientações quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos e as diretrizes do Comando Geral.~~
- ~~2.3 O presidente da comissão tem autonomia para buscar espaços, no âmbito interno e externo da corporação, visando à melhoria no desenvolvimento dos trabalhos.~~

~~3 — ATRIBUIÇÕES~~

~~3.1 DA COMISSÃO~~

~~Será composta por: 01 (um) Cel QOBM/Comb presidente, 01 (um) Ten Cel QOBM/Comb, 01(um) Maj. QOBM/Comb, 01 (um) Cap.QOBM e 01 (um) Ten/QOBM , 01 (um) Sgt BM, 02 (dois) Bombeiros digitadores e 01(um) Bombeiro motorista.~~

~~Definir um objetivo para o Treinamento Físico na Corporação~~

~~Planejar, debater e coordenar todos os trabalhos relativos ao TFM;~~

~~Elaborar programas de treinamento físico estabelecendo um padrão mínimo de desenvolvimento físico de acordo com a especificidade de cada área de atuação na Corporação, enfim, propor um treinamento físico correspondente a profissão Bombeiro Militar.~~

~~Elaborar programas de capacitação para os militares que trabalham na área de treinamento físico, a fim de mantê-los atualizados com a realidade da atividade e da Corporação;~~

~~Acompanhar por meio de profissionais capacitados, nomeados para os devidos fins à prática diária das atividades físicas em cada uma das unidades do CBMDF;~~

~~Elaboração de meios sistemáticos de avaliação do condicionamento físico dos militares de acordo com o padrão mínimo de desenvolvimento físico estabelecido e ainda de acordo com a especificidade de cada área;~~

~~Elaborar e viabilizar as publicações em boletim geral;~~

~~Apresentar ao Comandante Geral para conhecimento, posterior publicação em B.G. e demais providências, um relatório do andamento dos trabalhos da CECEF contendo um detalhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas suas subcomissões e apresentando sugestões para otimizar a educação física no CBMDF.~~

~~A escolha dos militares para trabalhar na Comissão e suas Subcomissões deve ser, preferencialmente, pelos especializados ou graduados em Educação Física, visando a excelência da qualidade.~~

~~3.2 DA SUBCOMISSÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR~~

~~Será composta por: 01 Oficial Superior QOBM/Comb (Coordenador), 02 Oficiais Intermediários ou Subalternos (Supervisor), 01 Sargento (Secretário) e 60 militares especializados em Educação Física (02 por Unidade do CBMDF);~~

~~Avaliar as valências necessárias para o desenvolvimento das atividades bombeiro-militar, atentando para a diretriz elaborada pela CECEF;~~

~~Planejar o treinamento físico a ser aplicado para a tropa do CBMDF, por meio de uma periodização embasada cientificamente;~~

~~Convocar e preparar os monitores de educação física nas Unidades para o trabalho com a tropa;~~

~~Elaborar o treinamento físico de acordo com os materiais e instalações disponíveis em cada Unidade do CBMDF;~~

~~Realizar o treinamento proposto seguindo a periodização estabelecida;~~

~~Acompanhar o progresso do condicionamento físico dos militares por meio de testes periódicos;~~

~~Enviar à Comissão relatórios a cada dois meses sobre as atividades desenvolvidas nas Unidades, as dificuldades encontradas e propor soluções;~~

~~Elaborar Normas Gerais de Ação (NGA) para conhecimento dos monitores e aplicação nos trabalhos diários nas unidades do CBMDF;~~

~~Elaborar textos de cunho científico com temas voltados à atividade física com vistas a serem transmitidos à tropa pelos monitores de Educação Física, promovendo assim, um trabalho de conscientização a longo prazo.~~

~~3.3 DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO TAF~~

~~Será composta pelos seguintes membros: 01 Tenente Coronel QOBM/Comb (Coordenador), 01 Major QOBM/Comb (Assistente do Coordenador), 01 Oficial Intermediário (Secretário).~~

- ~~— A CATAF terá sob sua subordinação as seguintes subcomissões:~~
- ~~— Sub comissão de Aplicação, será composta por 30 Oficiais Subalternos (Aplicadores);~~
 - ~~- Sub comissão de Serviço Médico, será composta 01 Oficial Médico, 01 Enfermeiro ou técnico em enfermagem, 02 Militares especializados em APH e 01 Motorista;~~
 - ~~— Sub comissão de Apoio, será composta por 01 Oficial Subalterno QOBM/Comb, 01 Sargento ou cabo (Secretário) e 05 Soldados BM;~~
 - ~~— Sub comissão de Análise e Processamento de Dados, será composta por: 01 oficial QOBM intermediário ou subalterno, 01 Sargento do CINF (Secretário) e 04 Soldados BM Digitadores;~~

~~— A Sub-comissão Avaliação e Reabilitação do Condicionamento Físico, será composta por 02 Oficiais Educadores Físicos e 07 ST ou SGT Educador Físico. Estará vinculada a CECEF, porém será convocada pela CATAF a fim de realizar a avaliação dos militares durante o TAF acompanhando os trabalhos da CATAF até a conclusão da aplicação dos testes físicos. Deverá selecionar os militares que serão encaminhados a referida subcomissão.~~

~~Planejar, fiscalizar, executar e coordenar os trabalhos relativos à aplicação do TAF juntamente com suas seções;~~

~~Elaborar o teste de aptidão física, de acordo com as necessidades funcionais da corporação estabelecendo uma padronização das provas do TAF;~~

~~Aplicar o TAF aos militares ativos do CBMDF de acordo com a padronização estabelecida;~~

~~Encaminhar por meio da CECEF à Diretoria de Saúde os militares inaptos no TAF, que apresentarem alguma alteração significativa de pressão arterial, frequência cardíaca no dia do TAF e/ou na avaliação antropométrica (Índice Cintura-Quadril, Índice de Massa Corporal e % gordura), para avaliação e parecer médico das condições de saúde para subsidiar os trabalhos da reabilitação, se for o caso;~~

~~Elaborar e viabilizar os relatórios para publicação em boletim geral, contendo a relação dos militares que realizaram os testes, os resultados obtidos dos que não realizaram os testes e dos militares com índice INSUFICIENTE, 30 (dias) após a 2ª chamada.~~

~~Os militares que apresentarem possíveis alterações de resultados deverão impetrar requerimento de revisão em um prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados.~~

~~As justificativas da não realização do TAF deverão ser encaminhadas, em formulário próprio, pelos comandantes de Unidade ou chefes de Seção, ao presidente da CECEF até 15 (quinze) dias após a aplicação de cada chamada.~~

~~O militar que não realizar a 1ª chamada só realizará a 2ª chamada após a entrega da justificativa no prazo estabelecido.~~

~~Serão realizadas apenas 2 (duas) chamadas para o TAF.~~

~~3.3.1 DA SEÇÃO MÉDICA~~

~~Providenciar pessoal e o material necessário para aferição de pressão arterial e frequência cardíaca a serem verificadas em todos os militares que realizarão o TAF;~~

~~Providenciar uma ambulância com pessoal, equipamentos e medicamentos necessários, com base nas atividades a serem desenvolvidas e faixa etária dos avaliados;~~

~~Prestar o pronto atendimento médico quando necessário;~~

~~Confeccionar a parte de acidente;~~

~~Confeccionar relatório com as dificuldades encontradas e propor soluções.~~

~~3.3.2 DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA~~

~~Prestar o apoio necessário para a realização do TAF;~~

~~Providenciar, junto às Unidades (ABM, CSM, CEFAP e CTO), os materiais solicitados;~~

~~Confeccionar relatório com as dificuldades encontradas e propor soluções.~~

~~3.3.3 DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS~~

~~Processar os resultados obtidos pelos avaliados;~~

~~Confeccionar relatório com a listagem dos militares e seus resultados e compilando esses dados em gráficos para melhor entendimento.~~

~~3.4 DA SUBCOMISSÃO AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO~~

~~Será formada por uma equipe multidisciplinar composta por: 03 Oficiais Médicos, 01 Psicólogo, 01 Fisioterapeuta, 01 Farmacêutico Bioquímico, 01 Nutricionista, 02 Oficiais Educadores Físico e 07 ST ou SGT Educadores Físico;~~

~~Avaliar os níveis antropométricos e de pressão arterial sistêmica durante a realização do TAF;~~

~~Identificar os militares inaptos, com níveis de obesidade I, II e III e níveis de alterações consideráveis de pressão arterial sistêmica;~~

~~Proporcionar condições para que o militar inapto no TAF, o militar com níveis de obesidade I, II e III, e com níveis alterados de pressão arterial sistêmica, atinjam um padrão mínimo de condicionamento físico e antropométrico, visando melhora da saúde e qualidade de vida dos militares.~~

~~Realizar um trabalho de conscientização por meio de palestras e dinâmicas aos militares encaminhados à Comissão de Reabilitação.~~

~~Planejar, elaborar e aplicar o treinamento físico para os militares com vistas à reabilitação do condicionamento destes, seguindo as orientações médicas;~~

~~Emitir relatório mensal, ao presidente da CECEF sobre o andamento dos trabalhos de reabilitação e progressos obtidos;~~

~~Encaminhar o militar inapto por insuficiência física, ou seja, que não atingiu conceito mínimo regular no TAF, para as unidades de origem a serem submetidos a um programa de treinamento físico militar específico à reabilitação da suficiência física. Este militar deverá trabalhar na função meio e será reavaliado (teste realizado pela CECEF).~~

~~Atingindo a suficiência física o militar estará apto ao retorno às suas funções anteriores. A reavaliação realizada tem por finalidade apenas a reintegração do militar às suas funções.~~

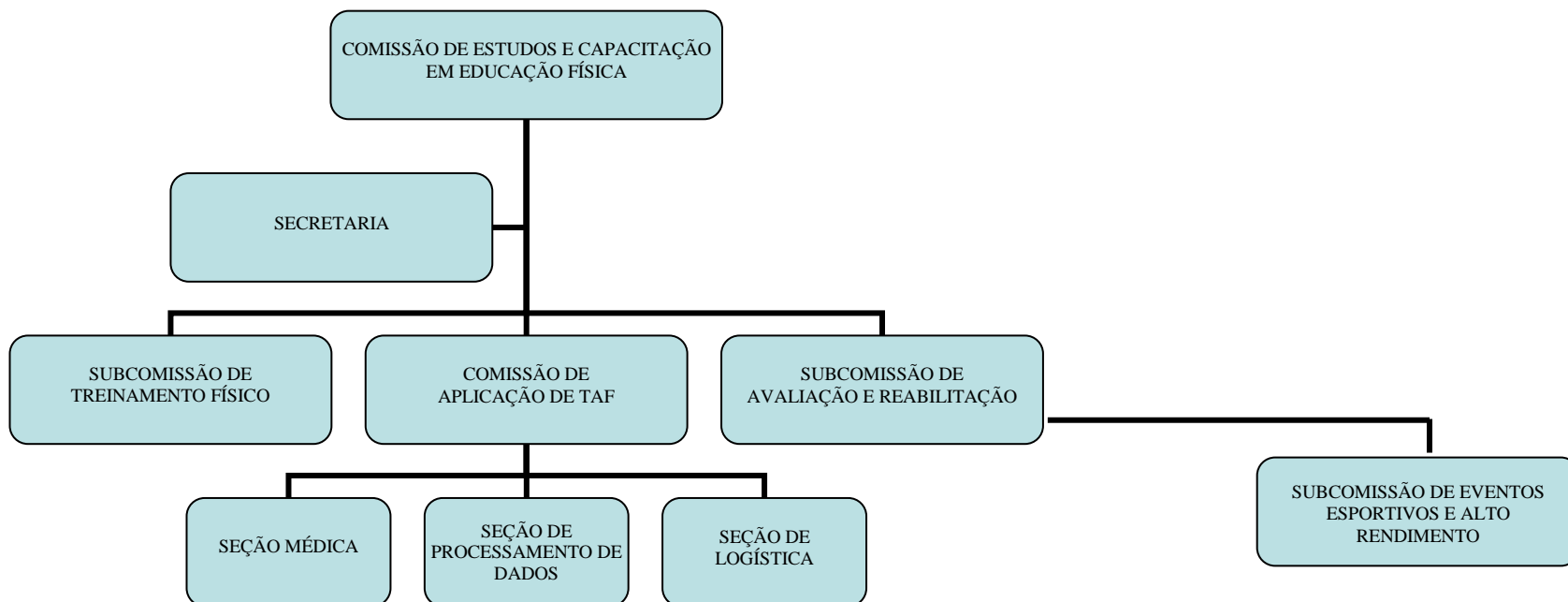
~~4—CONDUTA~~

~~4.1 Por ser o TFM um ATO DE SERVIÇO, todos os militares envolvidos deverão portar-se como tal, especialmente no que se refere aos uniformes determinados, organização, hierarquia e disciplina.~~

~~4.2 O horário para as atividades da comissão será estabelecido pelo Presidente da Comissão de Estudos e Capacitação em Educação Física.~~

~~4.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da CECEF e em última instância pelo CMT do CBMDF.~~

ORGANOGRAMA DA COMISSÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO CBMDF



~~Anexo 3~~

~~NORMAS DE PROCEDIMENTOS E CONDUTAS DAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕES DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS MILITARES ATIVOS DO CBMDF~~

~~1- FINALIDADE~~

~~A presente norma tem por finalidade o estabelecimento dos procedimentos e condutas a serem seguidos pela comissão e subcomissões de aplicação do TAF aos militares ativos do CBMDF; com vistas ao acompanhamento anual do condicionamento físico para o desempenho da missão fim do Bombeiro Militar.~~

~~2- PROCEDIMENTOS~~

~~2.1 O presidente da CATAF apresentar-se-á ao Presidente da CECEF em até 48 h. após a publicação do ato de nomeação.~~

~~2.2 O presidente reunir-se-á com os demais membros da comissão e sub-comissões para orientações quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos e diretrizes da CECEF.~~

~~2.3 Os militares a serem submetidos ao TAF serão convocados com antecedência, por meio do Boletim Geral, em cuja nota estarão também especificados, as datas, horários e local de apresentação e realização.~~

~~2.5 Os comandantes dos militares que estiverem em gozo de quaisquer dos afastamentos previstos, à época de aplicação, deverão informar por escrito à CATAF o tipo de afastamento e o boletim que tornou público (conforme Formulário Padrão).~~

~~3- ATRIBUIÇÕES~~

~~3.1 DA COMISSÃO~~

~~-Coordenar, fiscalizar e dirigir todos os trabalhos relativos à aplicação do TAF.~~

~~-Elaborar e viabilizar as publicações em boletim geral.~~

~~-Apresentar à CECEF para conhecimento, posterior a publicação em B.G. e demais providências julgadas cabíveis, a relação dos militares que realizaram os testes, os resultados obtidos, a relação dos que não fizeram e têm justificativa, bem como a dos que não justificaram.~~

~~-Apresentar à CECEF, por meio de relatório sugestões para melhoria do condicionamento físico da tropa com vistas ao desempenho da missão fim.~~

~~3.2 DA SUBCOMISSÃO DE APLICAÇÃO~~

~~-Acompanhar e fiscalizar a execução correta dos exercícios previstos para cada faixa etária, não contabilizando os realizados incorretamente;~~

~~-Registrar na ficha de avaliação o número de repetições e nota obtida pelo avaliado e assinar no campo do exercício que avaliou;~~

~~-Reunir-se com a comissão quando convocada; e~~

~~-Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.~~

~~3.3 DA SUBCOMISSÃO DE SERVIÇO MÉDICO~~

~~-Prestar o pronto atendimento médico quando necessário;~~

~~-Providenciar uma ambulância com equipamentos, materiais e medicamentos necessários, com base nas atividades a serem desenvolvidas, faixa etária dos avaliados;~~

~~-Fazer avaliação pós-teste, com base nos resultados obtidos;~~

~~-Reunir-se com a comissão quando convocada; e~~

~~-Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.~~

~~3.4 DA SUBCOMISSÃO DE APOIO~~

~~-Prestar todo o apoio, determinado pela comissão, necessário aos preparativos para a execução dos diversos exercícios previstos para o TAF;~~

~~-Providenciar junto à CECEF, os materiais solicitados pela comissão;~~

~~-Reunir-se com a comissão quando convocada; e~~

~~-Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.~~

~~3.5 DA SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS~~

~~-Processar os resultados obtidos pelos avaliados;~~

~~-Elaborar gráficos da situação física dos avaliados, com base nos resultados apresentados;~~

~~-Reunir-se com a comissão quando convocada; e~~

~~-Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.~~

~~4-CONDUTA~~

~~4.1 Visto que os resultados obtidos nos Testes de Aptidão Física influenciarão de forma significativa na ascensão profissional do Bombeiro Militar, todos os envolvidos na aplicação dos testes deverão trabalhar com o máximo de zelo, disciplina, transparência, lisura e imparcialidade.~~

~~4.2 Por ser o TAF um ATO DE SERVIÇO, todos os militares envolvidos deverão portar-se como tal, especialmente no que se refere aos uniformes determinados, organização e disciplina.~~

~~4.3 Os casos omissos serão solucionados pela CECEF e em última instância pelo Comandante Geral do CBMDF.~~

CATAF

Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física do CBMDF

- Aplicar o TAF no CBMDF a fim de avaliar o condicionamento dos militares da Corporação.

Subcomissão de Aplicação

- Aplicação do TAF 03;
- Barra Fixa;
- Abdominal;
- Flexão de cotovelo;
- Corrida de 12 min.

Subcomissão de Apoio

- Organização, Montagem do circuito de aplicação no Pátio do CTO e CEFAP;
- Definição de material a ser utilizado e pessoal;
- Logística

Sub comissão médica

- Prestar assistência aos militares durante a aplicação do TAF
- UTE/Equipe da Policlínica;

Subcomissão de Informática

- Desenvolvimento do sistema;
- Desenvolvimento da rede;
- Confecção de documentos;
- Confecção da Base de Dados;
- Organização das fichas;
- Estatísticas;
- Relatórios

Subcomissão de Avaliação Física e Reabilitação

- Identificar os militares inaptos no TAF;
- Identificar os militares com alterações de PAS;
- Encaminhar os militares à clínica médica;
- Coleta dos dados Antropométricos;
- Identificar os militares com grau de obesidade I,II e III;
- Desenvolvimento de palestra de conscientização para os militares com índices antropométricos alterados (IMC > 30 – Programa de obesidade), hipertensos e inaptos;
- Avaliação dos dados obtidos e desenvolvimento de programa de reabilitação/ condicionamento para os militares inaptos, obesos e hipertensos do TAF;
- Relatórios